

Padrões Sociais e Ambientais para REDD+

Versão 2 de minuta de padrões para REDD+ (22 de junho de 2012)

A evolução dos Padrões Sociais e Ambientais para REDD+

Os Padrões Sociais e Ambientais (PSA) para REDD+ foram desenvolvidos por um processo participativo e inclusivo a partir de maio de 2009 através de oficinas em quatro países em desenvolvimento e dois períodos de consulta pública culminando na versão 1 em junho de 2010. Um Comitê Internacional de Padrões representando com representação equilibrada entre as partes interessadas, incluindo governos, organizações de Povos Indígenas inclusive governos, associações comunitárias, ONGs sociais e ambientais e o setor privado supervisiona essa iniciativa. A Aliança para o Clima, Comunidade & Biodiversidade (CCBA) e CARE International servem como secretariado da iniciativa REDD+ PSA com apoio técnico da Iniciativa Proforest.

O Equador, o Estado do Acre no Brasil, o Nepal e a Província de Kalimantan Central na Indonésia já começaram a usar REDD+ PSA. Eles estão todos seguindo um processo com múltiplos atores e liderado pelos países detalhado em um documento separado 'Diretrizes para o uso de REDD+ PSA em nível de país', o qual envolve três elementos centrais: governança, interpretação e avaliação (mais informação disponível em www.redd-standards.org). Vários outros países / províncias estão considerando começar a usar REDD+ PSA incluindo Guatemala, México, a região de São Martin no Peru, o Estado do Amazonas no Brasil, Libéria e Tanzânia.

Objetivos da revisão

Com base na experiência inicial dos países usando REDD+ PSA e orientação proporcionada sobre salvaguardas para as atividades de REDD+ pela Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC), esta revisão para preparar versão 2 do REDD+ PSA tem os seguintes objetivos:

1. reestruturar os princípios, critérios e indicadores para reduzir duplicações e redundâncias,
2. completar lacunas de forma que todos os elementos sociais e ambientais das salvaguardas de Cancun sejam totalmente considerados no programa REDD+ PSA,
3. simplificar os indicadores facilitando sua compreensão e tradução
4. reduzir o número total de indicadores
5. manter a qualidade e facilidade de compreensão da estrutura do REDD+ PSA.

Um novo formato para a estrutura dos indicadores

A experiência gerada pelo uso da versão 1 sugere que uma forma simplificada dos indicadores é necessária em níveis global e de país para facilitar o entendimento do programa REDD+ PSA em todos os níveis. O novo formato separa cada indicador em 'essência' – a ideia central – e 'qualificadores' – os elementos chave da qualidade dos indicadores. Onde possível, a linguagem foi simplificada e harmonizada. Em alguns casos, os indicadores da Versão 1 tornaram-se qualificadores dos indicadores da Versão 2, o que reduziu o número total de indicadores. Os indicadores da Versão 2 também evitam o uso de notas de rodapé – notas relevantes foram incluídas como qualificadores ou transferidas para o nível de critério.

O processo de revisão

Cada minuta da Versão 2 do REDD+ PSA foi preparada pelo Secretariado do programa REDD+ PSA com base em feedback (comentários) de atores nos países usando os padrões e outros atores, e foi revisada e aprovada pelo Comitê Internacional de Padrões antes da publicação. Uma minuta da versão 2 do REDD+ PSA foi publicada em 9 de fevereiro de 2012 e comentários sobre esse documento foram solicitados ao público durante um período de 60 dias até 9 de abril de 2012. Um total de 273 comentários foram recebidos de 14 pessoas / organizações. Uma nova minuta da Versão 2 de REDD+ PSA foi preparada com base nesses comentários e uma resposta foi preparada para explicar como cada comentário foi abordado. Esta minuta da Versão 2 do REDD+ PSA e as respostas aos comentários estão sendo publicados no dia 22 de junho de 2012 e comentários adicionais são solicitados por um período de 30 dias até 21 de julho de 2012 a fim de

proporcionar uma oportunidade aos atores e outros membros do público para revisar a nova versão e levantar quaisquer assuntos adicionais que, em sua opinião, não tenham sido adequadamente abordados.

A minuta da Versão 2 do REDD+ PSA de 9 de fevereiro está disponível em inglês, espanhol, francês e português. Esta Versão de 22 de junho está atualmente disponível em inglês e versões em outras línguas estarão disponíveis em breve. Comentários podem ser submetidos em inglês, francês, espanhol, português e bahasa da Indonésia. Comentários sobre palavras ou frases que podem ser problemáticas para traduzir também são muito bem-vindos.

A ‘ Versão 2 das Diretrizes para o uso de REDD+ PSA em nível de país’ também estão sendo revisadas em resposta aos comentários recebidos durante um primeiro período de comentário público (de 5 de abril até 4 de junho e 2012) e estão sendo preparados para um segundo período de comentário público.

Comentários devem ser submetidos através do formulário encontrado em www.redd-standards.org.

A necessidade dos padrões

Embora as atividades que reduzem as emissões de desmatamento e degradação florestal (REDD) e contribuem para a conservação, o manejo sustentável de florestas e o melhoramento dos estoques de carbono florestal (REDD+) tenham potencial para produzir cobenefícios sociais e ambientais significativos, muitas também apresentam sérios riscos, particularmente aos Povos Indígenas e comunidades locais, e particularmente a grupos sociais marginalizados¹ e/ou vulneráveis² dentro dessas comunidades dependentes da floresta. Reconhecendo a crescente consciência, tanto em nível nacional como internacional, sobre a necessidade de salvaguardas sociais e ambientais efetivas, a iniciativa REDD+ PSA procura definir e consolidar o apoio para um nível mais elevado de desempenho social e ambiental dos programas REDD+.

O papel dos padrões sociais e ambientais de REDD+

A iniciativa REDD+ PSA pode ser usada por governos, ONGs, agências de financiamento e outros atores para apoiar o desenho e implementação de programas REDD+ que respeitam os direitos dos Povos Indígenas e comunidades locais e gerem cobenefícios sociais e ambientais significativos.

Esses padrões são desenhados para programas governamentais de políticas e medidas implementadas em nível nacional, estadual ou de província, ou em outros níveis e são relevantes para todas as formas de financiamento baseadas em fundos ou mecanismos de mercados. A iniciativa REDD+ PSA proporciona aos países³ uma ferramenta para abordar as salvaguardas de REDD+ listadas no Anexo 1 do acordo de Cancun (decisão 1/CP.16 da CQNUMC, apêndice 1) (com a disposição de que REDD+ PSA não aborda assuntos relacionados à contabilização das emissões dos gases de efeito estufa) consistente com a orientação sobre sistemas de informação sobre como as salvaguardas são tratadas e respeitadas acordada durante a 17ª Conferência das Partes (COP) da CQNUMC em Durban (Orientação da CQNUMC COP 17 sobre sistemas de

¹ ‘Pessoas ou grupos marginalizados’ são aqueles que têm pouca ou nenhuma influência sobre os processos de tomada de decisão. A marginalização pode ser relacionada a um conjunto de fatores, incluindo sexo, etnia, posição socioeconômica, e religião. Os padrões Sociais e Ambientais para REDD+ adotam explicitamente uma abordagem diferenciada que procura identificar e abordar a marginalização em todas as suas formas.

² ‘Grupos e pessoas vulneráveis’ são aqueles com alta exposição a *stress* e distúrbios de fontes externas (incluindo mudança climática); e com alta sensibilidade e baixa capacidade de adaptação em resposta a mudanças reais ou previstas devido à falta de seu seguro acesso aos bens que proporcionam a segurança dos meios de vida (político-sociais, culturais, humanos, financeiros, naturais e físicos). A dependência da floresta pode ser um fator importante que afeta a vulnerabilidade, particularmente onde o programa REDD+ pode influenciar o acesso aos recursos das florestas. Em muitas situações, a marginalização intensifica ainda mais a vulnerabilidade como, por exemplo, a marginalização pelo sexo.

³ ‘País’ refere-se à jurisdição da liderança do programa REDD+, que pode ser em nível nacional, estadual, provincial ou outro nível.

informação sobre como as salvaguardas são tratadas e respeitadas, e modalidades relacionadas a níveis de referência de emissões florestais e níveis de referência florestal conforme identificado na decisão 1/CP.16).⁴

Os Padrões Sociais e Ambientais do REDD+ foram desenvolvidos através de extensas consultas para um alto desempenho social e ambiental dos programas REDD+ liderados por governos e fornecem uma estrutura detalhada dos assuntos chave e dos elementos da qualidade que podem ser usados consistentemente por todos os países enquanto permitem a adaptação ao contexto do país.

Um dos papéis principais do REDD+ PSA é fornecer um mecanismo para avaliação com múltiplos atores e liderada pelos países do desenho, implementação e resultados do programa de REDD+ a fim de permitir que os países demonstrem como as salvaguardas definidas em nível nacional e internacional estão sendo abordadas e respeitadas. As avaliações são importantes para uma gestão adaptativa, para melhorar o desenho e implementação do programa REDD+, assim como para consolidar e manter apoio para o programa REDD+ entre os atores, especialmente aqueles preocupados com riscos, incluindo os povos locais afetados pelo programa, ou observadores nacionais e internacionais. Um país pode usar REDD+ PSA para apoiar o monitoramento e o relatório sobre salvaguardas durante toda a implementação do programa de REDD+ e para desenvolver um sistema de informação das salvaguardas que possa responder às diretrizes da CQNUMC e aos requerimentos dos relatórios para doadores e outros.

Ao fornecer uma estrutura detalhada dos assuntos chave a serem abordados com relação desempenho social e ambiental de um programa de REDD+, os REDD+ PSA podem também ajudar com o desenho de um programa REDD+. O processo com múltiplos atores para o desenvolvimento dos indicadores em nível de país para REDD+ PSA pode apoiar a conscientização, o aumento da capacidade e consultas para a interpretação específica para país das salvaguardas para REDD+. Isto pode proporcionar informações para uma análise de lacunas e o desenvolvimento de políticas, leis e regulamentos, instituições, processos e procedimentos e mecanismos da queixa que, junto com monitoramento e relatório, são elementos importantes do sistema de salvaguardas de um país para REDD+.

Os Padrões Sociais e Ambientais de REDD+ desempenham um papel diferente de outras iniciativas internacionais de salvaguarda e processos nacionais existentes que fornecem vários tipos de apoio para aspectos do desenvolvimento de um sistema de salvaguardas de um país para REDD+. REDD+ PSA pode ser usado eficazmente em complemento com o processo de Avaliação Ambiental e Social Estratégica - SESA (Strategic Environmental and Social Assessment) do Fundo de Parceria para Carbono Floresta – FCPF (Forest Carbon Partnership Facility) ou os Princípios e Critérios Sociais e Ambientais – SEPC (Social and Environmental Principles and Criteria) e as ferramentas associadas do programa ONU-REDD.

Componentes dos padrões

Esse documento proporciona o ‘conteúdo REDD+ PSA’ e acompanha um documento separado ‘*Diretrizes para o uso dos Padrões Sociais e Ambientais para REDD+ em nível de país*’ que define o ‘processo REDD+ PSA’. Juntos, o conteúdo e o processo da iniciativa REDD+ PSA proporcionam um ‘sistema de padrões’, que é um mecanismo que pode ser usado para demonstrar como as salvaguardas estão sendo abordadas e respeitadas, incluindo como múltiplos benefícios estão sendo proporcionados.

A iniciativa REDD+ PSA consiste em princípios, critérios e indicadores que definem assuntos de importância e condições a serem atingidas para se obter um alto desempenho social e ambiental e um processo para avaliação.

- **Os princípios** proporcionam os objetivos-chave que definem o desempenho social e ambiental dos programas REDD+.

⁴ Uma tabela mostrando a correspondência entre os princípios da iniciativa REDD+SES e as salvaguardas do programa REDD+ da CQNUMC está disponível em um anexo a este documento.

- **Os critérios** definem as condições que devem ser cumpridas com relação aos processos, impactos e políticas para que atingir os princípios.
- **Os indicadores** definem a informação quantitativa e qualitativa necessária para mostrar progresso em relação aos critérios. A Versão 2 da iniciativa REDD+ PSA separa os indicadores em:
 - **'essência'** de um indicador – a ideia central – seguido pelos
 - **'qualificadores'** – elementos chave qualitativos que descrevem aspectos importantes do processo ou resultado, elementos importantes que devem ser abordados no escopo do indicador e outros pontos específicos que devem ser levados em conta.⁵ A essência e todos os qualificadores de cada indicador devem demonstrar alto desempenho. Os qualificadores não são elementos opcionais. Em alguns casos, a essência assegura suficiente qualidade da informação e qualificadores não são incluídos.

Uma combinação dos diferentes tipos de indicadores pode assegurar que os indicadores sejam suficientes para avaliar efetivamente o desempenho do programa REDD+ de um país com relação aos princípios e critérios.

Cada estrutura básica para indicadores procura avaliar um aspecto importante que deve ser abordado para atingir o critério. Os indicadores podem, em geral, ser caracterizados em três categorias principais:

- **Indicadores** de políticas avaliam políticas, estratégias, estruturas legais e instituições relacionadas ao programa REDD+ que devem estar em prática.
- **Indicadores** de processos avaliam se e como um específico processo relacionado ao programa REDD+ foi planejado, estabelecido e implementado.
- **Indicadores** de resultados avaliam os impactos do programa REDD+.

Uma combinação desses vários tipos de indicadores pode assegurar que os indicadores sejam suficientes para avaliar efetivamente o desempenho do programa REDD+ de um país em relação aos princípios e critérios.

Em níveis de princípio e critérios, os padrões são genéricos (isto é, são os mesmos para todos os países). Em nível de indicador, há um processo de interpretação específica para países para desenvolver um conjunto de indicadores que são adaptados ao contexto de um país em particular. Assim sendo, a versão internacional dos padrões inclui somente uma “estrutura básica para indicadores” criada para orientar o processo de interpretação específica para país ao invés de proporcionar indicadores específicos que devem ser usados em cada país. Um processo de revisão internacional irá assegurar consistência através das interpretações específicas para países. Uma justificativa também deve ser oferecida para cada mudança na estrutura básica para indicadores que é feita durante o processo de interpretação específica para país.

Usando REDD+ PSA em nível de país

Todos os países participando da iniciativa REDD+ PSA estão seguindo o mesmo processo com múltiplos atores e liderado pelos países, o qual envolve um processo de dez passos, baseado em três elementos centrais: governança, interpretação e avaliação.

Governança

As estruturas institucionais e processos de tomada de decisão que governam o uso da iniciativa REDD+ PSA em cada país assegura a participação equilibrada de titulares de direitos e atores.

- Um Comitê de Padrões composto por vários atores provê supervisão.
- Uma Equipe de Facilitação composta por governo e sociedade civil organiza o processo.

⁵ Note que a palavra 'inclui' no início de um qualificador significa 'o escopo deste indicador inclui.....'. A palavra 'incluindo' no início de um qualificador é usada quando o qualificador deve ser lido como parte específica da sentença do indicador. 'Aplicável a' no início do qualificador significa 'este indicador se aplica a.....'.

Interpretação

A interpretação específica para país adapta a iniciativa REDD+ PSA ao contexto de cada país, tornando a iniciativa internacional REDD+PSA localmente relevante, e inclui:

- Criação dos indicadores específicos para países (os princípios e critérios permanecem os mesmos para todos os países).
- Desenho do processo de avaliação específica para países.

Avaliação

O processo para avaliar o desempenho do programa REDD+ contra os indicadores específicos para país envolve:

- **Monitoramento** – um plano de monitoramento define qual informação específica será coletada, onde é encontrada, como será obtida e analisada e quem será responsável.
- **Revisão** – Consultas são organizadas para facilitar a revisão do relatório preliminar de avaliação pelos atores para aumentar a qualidade e credibilidade.
- **Relatório** – Após a aprovação do Comitê de Padrões em nível de país, o relatório integral de desempenho contra os indicadores da iniciativa REDD+ PSA é colocado disponível ao público.

Diretrizes para o uso da iniciativa REDD+ PSA em nível de país estão disponíveis em www.redd-standards.org.

O processo com múltiplos atores para o uso de REDD+ PSA em nível de país envolve o governo, a sociedade civil e o setor privado no desenvolvimento, revisão e aprovação dos indicadores específicos para país e dos relatórios de avaliação do desempenho do programa REDD+ com relação aos indicadores. Esta abordagem com múltiplos atores:

- Cria uma plataforma para desenvolver consenso e confiança entre os diversos atores
- Aumenta a qualidade e credibilidade da auto-avaliação por múltiplos atores
- Promove a propriedade compartilhada entre o governo e a sociedade civil
- Aumenta a transparência.

A adaptação dos indicadores e do processo de avaliação ao contexto do país através de ampla consulta com os atores:

- Assegura que os padrões e processos de avaliação sejam relevantes e significativos
- Fortalece a compreensão e propriedade dos titulares de direitos e atores.

Nesta etapa, o principal meio de assegurar qualidade e exatidão da avaliação do desempenho do programa REDD+ é através da efetiva participação dos titulares de direito e atores no processo de avaliação. Um processo formal de verificação – uma independente verificação da qualidade e exatidão da avaliação – ainda não está incluído, mas pode ser desenvolvido. Apesar da iniciativa REDD+ PSA não incluir independente verificação da avaliação, o processo REDD+ PSA usado em cada país, incluindo governança, interpretação e processo de avaliação, será revisado em nível internacional para garantir consistência entre os países.

O uso da iniciativa REDD+ PSA requer uma clara definição do programa REDD+

A iniciativa REDD+ PSA aplica-se programas governamentais de políticas e medidas implementadas em níveis de jurisdição que podem ser nacional, estadual, provincial, regional, ou outro nível. Os padrões não são desenhados para uso separado em projetos locais. Dependendo da fase desenvolvimento e implementação do programa REDD+, REDD+ PSA podem ser usados para avaliar:

- Processos para o desenvolvimento de programas, estratégias, políticas e planos de REDD+ em nível de país

- Implementação de políticas e planos de REDD+ em nível de país
- Resultados sociais e ambientais tangíveis.

A fim de usar REDD+ PSA, o programa REDD+ para o qual os padrões estão sendo empregados deve ser claramente definido em um documento publicado que deve incluir os seguintes elementos, e deve indicar o progresso atingido com relação às suas definições:

- Os objetivos do programa REDD+;
- Identificação das causas do desmatamento e degradação da floresta;
- Descrição das políticas, medidas e planos para seu desenho e implementação;
- Identificação das áreas geográficas nas quais as atividades serão implementadas, quando relevante;
- Identificação dos arranjos institucionais para o desenho, implementação e avaliação do programa.

Princípio 1: O programa REDD+⁶ reconhece e respeita⁷ os direitos a terras, territórios⁸ e recursos⁹	
Critérios	Estrutura básica para indicadores
1.1 O programa REDD+ identifica de maneira eficaz os vários titulares de direitos ¹⁰ (legais e costumários ¹¹) e seus direitos a terras, territórios e recursos relevantes ao programa.	<p>1.1.1 Um processo efetivo é estabelecido para inventariar e mapear direitos a terras, territórios e recursos relevantes ao programa REDD+.</p> <ol style="list-style-type: none"> O processo é participativo incluindo representantes de grupos de mulheres e povos marginalizados e/ou vulneráveis. Inclui direitos legais e costumários. Inclui direitos de posse/uso/acesso e manejo. Inclui direitos dos grupos vulneráveis e/ou marginalizados. Inclui os direitos de mulheres e povos marginalizados e/ou vulneráveis. Inclui direitos sobrepostos ou conflitantes. <p>1.1.2 Os planos de uso de terra usados pelo programa REDD+ identificam os direitos de todos os titulares de direitos relevantes.</p> <ol style="list-style-type: none"> Inclui planos de manejo florestal. Inclui direitos sobrepostos ou conflitantes. Inclui direitos legais e costumários. Limites espaciais dos direitos são mapeados. Aplicável aos titulares de direitos relevantes ao programa REDD+ identificados de acordo com o critério 6.1.
1.2 O programa REDD+ reconhece e respeita tanto os direitos legais como costumários ¹² às terras, aos	<p>1.2.1 As políticas do programa REDD+ incluem reconhecimento e respeito aos direitos costumários.</p> <ol style="list-style-type: none"> Aplicável aos Povos Indígenas e comunidades locais.

⁶ O programa REDD+ para o qual os padrões estão sendo empregados deve ser definido em um documento publicado que (i) declara os objetivos; (ii) identifica as causas do desmatamento e degradação da floresta; (iii) descreve as políticas, medidas e atividades e planos para seu desenho e implementação; (iv) define as áreas geográficas nas quais as atividades serão implementadas, quando relevante; (v) define os arranjos institucionais para o desenho, implementação e avaliação do programa.

⁷ 'Respeito' inclui não desencorajar ou prejudicar os direitos.

⁸ O termo 'Territórios' é particularmente relevante para Povos Indígenas e refere-se ao ambiente total das áreas que os povos em questão ocupam ou de alguma maneira usam

⁹ 'Recursos' incluem os serviços ecossistêmicos proporcionados por esses recursos.

¹⁰ 'Titulares de Direitos' são aqueles cujos direitos são potencialmente afetados pelo programa REDD+, incluindo titulares de direitos individuais e Povos Indígenas e outros que possuem direitos coletivos.

¹¹ 'Direitos costumários' a terras e recursos referem-se aos direitos tradicionais, ou consuetudinários, fundados em parâmetros de usos tradicionais comunitários da terra e dos recursos de acordo com hábitos, valores, costumes e tradições dos Povos Indígenas e das comunidades locais, inclusive uso sazonal ou cíclico, ao invés da titularidade formal de terras e recursos outorgada pelo Estado.

¹² Incluindo direitos individuais e coletivos.

<p>territórios e aos seus recursos, que tradicionalmente pertencem a, e são ocupados por, ou que tenham sido de qualquer forma usados e adquiridos¹³ pelos Povos Indígenas ou comunidades locais¹⁴</p>	<p>1.2.2 Os planos de uso de terra usados pelo programa REDD+ reconhecem e respeitam os direitos dos Povos Indígenas e comunidades locais.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui planos de manejo florestal. ii. Inclui direitos legais e costumários.
	<p>1.2.3 O programa REDD+ advoga assegurar os direitos legais a terras, territórios e recursos.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Aplicável a terras, territórios recursos que tradicionalmente pertencem a, e são ocupados por, ou que tenham sido de qualquer forma usados e adquiridos pelos Povos Indígenas ou comunidades locais. ii. Incluindo assegurar direitos legais existentes e a conversão dos direitos costumários em direitos legais.
<p>1.3 O programa REDD+ requer o consentimento livre, prévio e informado dos Povos Indígenas¹⁵ e comunidades locais para quaisquer atividades que afetem¹⁶ seus direitos sobre as terras, territórios e recursos.</p>	<p>1.3.1 As políticas do programa REDD+ apoiam o princípio do consentimento livre, prévio e informado dos Povos Indígenas e comunidades locais.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Aplicável a quaisquer atividades que afetem seus direitos a terras, territórios e recursos.
	<p>1.3.2 O grupo de titulares de direitos define um processo para obter seu consentimento livre, prévio e informado.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Incluindo a definição de seus próprios representantes e instituições tradicionais que tenham autoridade para dar consentimento em seu nome. ii. O processo é transparente. iii. O processo leva em conta os pontos de vista de todos os membros da comunidade inclusive das mulheres e das pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis.
	<p>1.3.3 O consentimento livre, prévio e informado é obtido de Povos Indígenas.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. De acordo com seus costumes, normas e tradições. ii. Aplicável a atividades que possam afetar seus direitos, em particular seus direitos a possuir e controlar terras, territórios e recursos com possuídos tradicionalmente. iii. Aplicável a cada potencial mudança nos direitos causada pelo desenho e implementação do programa REDD+
	<p>1.3.4 O consentimento livre, prévio e informado é obtido de membros de comunidades locais.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Aplicável a atividades que afetem seus direitos costumários ou outros direitos a terras, territórios e recursos. ii. Usa procedimentos mutuamente acordados. iii. Aplicável a cada potencial mudança nos direitos causada pelo desenho e implementação do programa REDD+
	<p>1.3.5 Onde qualquer realocamento ou deslocamento acontecer, existe consentimento livre, prévio e informado sobre a provisão de terras alternativas e/ou compensação justa.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Qualquer realocamento ou deslocamento é feito com consentimento

¹³ Em particular, reconhecendo que os Povos Indígenas têm direito a possuir, usar desenvolver e controlar as terras, territórios e recursos que eles possuem por motivo de posse tradicional ou outra ocupação ou uso tradicional, assim como outros que eles adquiriram de outros modos.

¹⁴ Sempre que o termo Povos Indígenas e comunidades locais é usado através desses padrões está implícito que atenção particular será dada a mulheres e aos grupos marginalizados e/ou vulneráveis dentro dessas comunidades

¹⁵ De acordo com tratados, convenções e outros instrumentos internacionais relevantes incluindo a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

¹⁶ Inclui atividades que afetam os direitos a terras, territórios e recursos, direta ou indiretamente.

	<p>livre, prévio e informado.</p> <p>ii. Inclui realocamento ou deslocamento físico e/ou econômico.</p> <p>iii. O acordo inclui adequada provisão de assistência técnica e financeira para o deslocamento.</p> <p>iv. O acordo inclui o retorno, quando os motivos para o deslocamento tiverem terminado.</p>
<p>1.4 Quando o programa REDD+ permite a propriedade privada¹⁷ dos direitos sobre carbono¹⁸, esses direitos são baseados nos direitos legais e costumários a terras, territórios e recursos¹⁹ que gerarem a redução ou remoção das emissões de gases de efeito estufa.</p>	<p>1.4.1 Onde o programa REDD+ permite propriedade privada dos direitos sobre carbono, um processo para definir os direitos sobre carbono é desenvolvido e implementado.</p> <p>i. O processo é transparente.</p> <p>ii. A distribuição dos direitos é baseada nos direitos legais e costumários a terras, territórios e recursos que geraram a redução ou remoção dos gases de efeito estufa.</p>

Princípio 2: Os benefícios²⁰ do programa REDD+ são compartilhados equitativamente²¹ entre todos os titulares de direitos e atores²² relevantes²³.	
Critérios	Estrutura básica para indicadores
<p>2.1 Existe uma análise e monitoramento transparente²⁴ e participativo dos benefícios, custos e riscos associados²⁵, tanto previstos quanto reais, do programa REDD+ para grupos de titulares de direitos e de atores relevantes²⁶ em todos os níveis. com atenção especial dada a mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis.</p>	<p>2.1.1 Benefícios, custos e riscos do programa REDD+ são analisados durante o desenho e implementação do programa.</p> <p>i. Para cada grupo de titulares de direitos e atores relevantes.</p> <p>ii. Aplicável em níveis local, nacional e outros níveis relevantes.</p> <p>iii. A análise é oportuna e participativa, de acordo com o princípio 6.</p> <p>iv. Inclui benefícios, custos e riscos diretos e indiretos.</p> <p>v. Inclui benefícios, custos e riscos relacionados a aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais e aos direitos humanos e direitos a terras, territórios e recursos.</p> <p>vi. Com atenção especial dada a diferenciação dos benefícios, custos e riscos para mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis.</p> <p>vii. A avaliação é repetida periodicamente como parte do monitoramento.</p> <p>viii. Benefícios, custos e riscos são relativos ao cenário de referência, que é o cenário mais provável para o uso da terra na ausência do programa REDD+.</p>

¹⁷ Propriedade dos direitos sobre carbono pode individual ou coletiva, conforme o quadro legal de cada país.

¹⁸ 'Direitos sobre carbono' são definidos como os direitos a celebrar contratos e transações nacionais ou internacionais para a transferência da propriedade da redução ou remoção de emissões dos gases de efeito estufa e a retenção dos estoques de carbono.

¹⁹ 'Os direitos legais e costumários a terras territórios e recursos e os titulares de direitos relevantes' são identificados conforme o critério 1.1.

²⁰ O termo 'benefícios' no Princípio 2 reflete a completa consideração de benefícios, custos e riscos.

²¹ 'Equidade' e 'equitativo' são definidos como justos e imparciais para todas as partes, incluindo pessoas marginalizadas e vulneráveis.

²² 'Titulares de direitos' são aqueles cujos direitos possam vir a ser afetados pelo programa REDD+ e 'atores' são aqueles cujos interesses possam vir a ser afetados pelo programa.

²³ Grupos de titulares de direitos e atores 'relevantes' são identificados pelo programa REDD+ de acordo com o critério 6.1.

²⁴ 'Transparente' significa que informação total e clara é acessível publicamente.

²⁵ Todas as análises de custo, benefício e riscos incluem os que são diretos e indiretos, e incluem os aspectos sociais, culturais, de direitos humanos, econômicos e ambientais. Custos devem incluir os relacionados a responsabilidade e também os custos de oportunidade. Todos os custos benefícios e riscos devem ser comparado com o cenário de referência que é cenário de uso da terra mais provável na ausência do programa REDD+.

²⁶ 'Grupos de titulares de direitos e atores relevantes' são identificados de acordo com o critério 6.1.

<p>2.2 Mecanismos transparentes, participativos, eficazes²⁷ e eficientes²⁸ são estabelecidos para a divisão equitativa dos benefícios do programa REDD+ entre e dentro dos grupos de titulares de direitos e atores relevantes, levando-se em conta os benefícios, custos e riscos socialmente diferenciados²⁹.</p>	<p>2.2.1 Titulares de direitos e atores relevantes participam da definição do processo de tomada de decisão e do mecanismo de distribuição para a divisão equitativa de benefícios.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. A participação é plena e eficaz de acordo com o Princípio 6. i. Incluindo mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis. ii. Aborda a divisão de benefícios entre grupos de titulares de direitos e atores relevantes.
	<p>2.2.2 Os Povos Indígenas e as comunidades locais determinam a forma que os benefícios terão e como estes serão entregues.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. O processo é inclusivo e transparente. ii. Incluindo mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis.
	<p>2.2.3 Políticas e diretrizes claras para a divisão equitativa de benefícios são desenvolvidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Assegura que a divisão equitativa de benefícios inclui mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis levando-se em conta benefícios, custos e riscos socialmente diferenciados.
	<p>2.2.4 Procedimentos administrativos para a divisão de benefícios são oportunos, transparentes, efetivos e eficientes.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui gerenciamento financeiro.
	<p>2.2.5 O desenho dos mecanismos para divisão de benefícios é baseado numa revisão das opções com relação à equidade, efetividade e eficiência do programa REDD+.</p>

Princípio 3: O programa REDD+ melhora a segurança dos meios de vida³⁰ em longo prazo e o bem estar dos Povos Indígenas e das comunidades locais com atenção especial para mulheres e as pessoas mais marginalizadas e/ou vulneráveis³¹.

Crítérios	Estrutura básica para indicadores
<p>3.1 O programa REDD+ gera impactos³² positivos adicionais sobre a segurança em longo prazo dos meios de vida e a melhoria do bem estar dos Povos Indígenas e das comunidades locais, com atenção especial para mulheres e as pessoas mais marginalizadas e/ou vulneráveis.</p>	<p>3.1.1 Os objetivos e políticas do programa REDD+ incluem melhorar a segurança dos meios de vida e bem estar em longo prazo dos Povos Indígenas e comunidades locais.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Com atenção especial para mulheres e as pessoas mais marginalizadas e/ou vulneráveis.
	<p>3.1.2 O programa REDD+ gera impactos positivos e adicionais na segurança em longo prazo dos meios de vida e bem estar dos Povos Indígenas e comunidades locais.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Comparado com a situação esperada para os Povos Indígenas e comunidades locais sob o cenário de referência, que é o cenário de uso da terra mais provável na ausência do programa REDD+. i. Com atenção especial para mulheres e as pessoas mais marginalizadas e/ou vulneráveis.
	<p>3.1.3 O programa REDD+ gera recursos adicionais para melhorar a segurança em longo prazo dos meios de vida e bem estar dos Povos Indígenas e das comunidades locais.</p>

²⁷ 'Eficácia' é definido como a medida na qual os resultados da redução de emissões e outros objetivos do programa são atingidos.

²⁸ 'Eficiente' é definido como a obtenção dos objetivos com um mínimo de custo, esforço e tempo.

²⁹ 'Socialmente diferenciado' inclui diferenciado por sexo, marginalização ou vulnerabilidade.

³⁰ 'Meios de vida' podem ser definidos por cinco capitais/bens: sócio-político, cultural, humano, financeiro, natural e físico.

³¹ Grupos e pessoas 'vulneráveis' são aqueles com alta exposição a stress e distúrbios de fontes externas (incluindo mudança climática); e com alta sensibilidade e baixa capacidade de adaptação em resposta a mudanças reais ou previstas devido à falta de seu seguro acesso aos bens que proporcionam a segurança dos meios de vida (político-sociais, culturais, humanos, financeiros, naturais e físicos). A dependência da floresta pode ser um fator importante que afeta a vulnerabilidade, particularmente onde o programa REDD+ pode influenciar o acesso aos recursos das florestas. Em muitas situações, a marginalização intensifica ainda mais a vulnerabilidade como, por exemplo, a marginalização pelo sexo.

³² Todos os impactos são relativos ao cenário de referência que é cenário de uso da terra mais provável na ausência do programa REDD+.

	<ul style="list-style-type: none"> i. Inclui recursos financeiros, humanos ou outros recursos. ii. Comparado com os níveis de recursos disponíveis sob o cenário de referência, que é o cenário de uso da terra mais provável na ausência do programa REDD+.
3.2 Existe avaliação participativa dos impactos culturais, sobre os direitos humanos, ambientais e econômicos, tanto positivos como negativos, do programa REDD+ para os Povos Indígenas e comunidades locais, com atenção especial para mulheres e as pessoas mais marginalizadas e/ou vulneráveis, incluindo os impactos previstos e reais.	<p>3.2.1 O programa REDD+ é adaptado a fim de atenuar impactos negativos, e fortalecer e manter os impactos positivos sobre os Povos Indígenas e comunidades locais.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Com base na avaliação de impactos conduzida conforme o critério 5.4. ii. Aplicável ao desenho do programa REDD+ com base na avaliação dos impactos previstos. iii. Aplicável à implementação do programa REDD+ com base na avaliação dos impactos, tanto previstos como reais. iv. Com atenção especial para os impactos sobre mulheres e as pessoas mais marginalizadas e/ou vulneráveis. v. Inclui medidas que abordam os riscos de reversão que podem levar a uma redução dos benefícios conquistados pelo programa REDD+.

Princípio 4: O programa REDD+ contribui para boa governança³³, para os objetivos mais amplos de desenvolvimento sustentável e para justiça social³⁴.		
Critérios	Estrutura de indicadores	
	Essência	Qualificadores
4.1 As estruturas para governança do programa REDD+ são definidas de modo claro, transparente, efetivo e responsável.	4.1.1 Informação sobre os papéis, responsabilidades e processos de tomada de decisão das estruturas de governança do programa REDD+ é disponível publicamente. <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui critérios e processos para a participação dos titulares de direitos, dos detentores de obrigações³⁵ e outros atores e outros regulamentos internos. ii. Inclui informação sobre decisões tomadas. 	
	4.1.2 As decisões do programa REDD+ são tomadas de acordo com papéis, responsabilidades, regulamentos e políticas definidos. <ul style="list-style-type: none"> i. Seguindo regulamentos e processos para tomada de decisão internos, e princípios definidos pelas estruturas de governança. 	
	4.1.3 Existem mecanismos efetivos para a supervisão das estruturas de governança do programa REDD+.	
4.2 O programa REDD+ é coerente com as políticas, estratégias e planos relevantes em todos os níveis relevantes e existe uma coordenação eficaz entre agências/organizações responsáveis pelo desenho, implementação e avaliação do programa REDD+ e outras agências/organizações	4.2.1 O programa REDD+ é integrado na ampla estrutura de política do setor florestal e outros setores relevantes. <ul style="list-style-type: none"> i. Com atenção especial para o setor da agricultura, mineração e outros setores quando estes são causas de desmatamento. 	
	4.2.2 As inconsistências entre o programa REDD+ e outras políticas, estratégias e planos relevantes são identificadas e resolvidas. <ul style="list-style-type: none"> i. Incluindo desenvolvimento, governança, políticas, estratégias e planos de direitos humanos e de uso da terra. ii. Com atenção especial para as inconsistências com relação aos direitos das mulheres e das pessoas mais marginalizadas e/ou 	

³³ Os elementos de boa governança inclui o acesso, participação popular, transparência, responsabilidade, domínio da lei, previsibilidade, justiça e sustentabilidade.

³⁴ Direitos humanos são os direitos e liberdades básicos que pertencem a todas as pessoas no mundo, com base em princípios fundamentais como dignidade, justiça, igualdade, respeito e autonomia, incluindo, mas não se limitando aos direitos protegidos por tratados, convenções e outros instrumentos internacionais relevantes.

³⁵ Os 'detentores de obrigações' têm o dever de assegurar o respeito, a proteção e o cumprimento dos direitos.

relevantes.	vulneráveis. iii. Usando processo e cronograma previamente acordado.
	4.2.3 Existe uma coordenação efetiva e eficiente entre o programa REDD+ e todas as agências/organizações relevantes. i. Incluindo agências/organizações não governamentais e multilaterais relevantes, assim como governo. ii. Aplicável a todos os níveis relevantes. iii. Com atenção especial para agências/organizações que são envolvidas com setores relacionados com causas de desmatamento.
4.3 Informação adequada sobre o programa REDD+ está publicamente disponível para promover conscientização geral e boa governança.	4.3.1 Informação adequada sobre o programa REDD+ é disponível publicamente. i. Inclui informação sobre: a. o desenho, implementação e avaliação do programa REDD+; b. avaliação dos impactos previstos e reais sobre os titulares de direitos e atores relacionados a aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais e aos direitos humanos e direitos a terras, territórios e recursos c. avaliação dos impactos previstos e reais sobre a biodiversidade e serviços ecossistêmicos; d. a divisão de benefícios, incluindo os procedimentos e diretrizes; e. o requerimento do consentimento livre, prévio e informado. ii. Informação é acessível a membros do público que possam estar interessados. iii. O acesso é grátis e oportuno.
4.4 As finanças do programa REDD+ são administradas com integridade ³⁶ , transparência e responsabilidade.	4.4.1 Informação sobre o gerenciamento financeiro do programa REDD+ é disponível publicamente. i. Inclui: a) Definição de clara autoridade, papéis e responsabilidades pela coleta, comprometimento e uso dos fundos do programa REDD+, b) sistemas de contabilidade, c) procedimentos para controle interno e auditoria externa, e d) cronograma para relatórios.
	4.4.2 Relatórios financeiros auditados do programa REDD+ são publicados regularmente. i. Auditorias são conduzidas por auditores independentes e com credibilidade de acordo com os padrões de auditoria profissional do país. ii. Aplicável a finanças públicas e privadas.
4.5 O programa REDD+ proporciona melhorias na governança do setor florestal e outros setores relevantes.	4.5.1 O programa REDD+ estabelece e monitora alvos de desempenho para os assuntos de governança que pode abordar no setor florestal e outros setores relevantes. i. Inclui estruturas efetivas e transparentes para a governança de florestas. ii. Com atenção especial aos alvos relacionados com igualdade, efetividade e eficiência do programa REDD+. iii. Com atenção especial para setores relacionados com causas de desmatamento.
	4.5.2 As atividades do programa REDD+ inclui o fortalecimento da capacidade institucional e outras medidas para melhorar governança. i. Ligado aos assuntos de governança identificados e monitorados no

³⁶ “inclui, mas não se limita a probidade, imparcialidade, justiça, honestidade e verdade”, serve como antítese a “corrupção” ou “abuso do poder.”

	item 4.5.1.
4.6 O programa REDD+ contribui para atingir os objetivos das políticas, estratégias e planos ³⁷ de desenvolvimento sustentável estabelecidos em nível nacional e em outros níveis relevantes.	4.6.1 O programa REDD+ detalha como suas políticas e medidas vão contribuir para a implementação de quaisquer políticas, estratégias e planos de desenvolvimento sustentável existentes. <ul style="list-style-type: none"> i. Aplicável a políticas, estratégias e planos desenvolvidos em nível nacional e em outros níveis relevantes. ii. Inclui redução de pobreza, e políticas, estratégias e planos de biodiversidade e outros relevantes, incluindo planos para áreas protegidas e conservadas, quer públicas, privadas e indígenas /comunitárias.
	4.6.2 O monitoramento nacional de pobreza mostra melhoras nas áreas onde o programa REDD+ é implementado. <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui modos de vida e monitoramento dos objetivos do Milênio, onde estes estão sendo conduzidos.
4.7 O programa REDD+ contribui para o respeito, a proteção e o cumprimento dos direitos humanos.	4.7.1 O programa REDD+ identifica assuntos de direitos humanos que pode abordar e detalha como suas políticas e medidas vão contribuir para melhorar o respeito, a proteção e cumprimento dos direitos humanos. <ul style="list-style-type: none"> i. Aplicável aos direitos humanos como definidos por lei nacional e internacional. vi. Com atenção especial para os direitos das mulheres e das pessoas mais marginalizadas e/ou vulneráveis.
	4.7.2 O plano de monitoramento e avaliação do programa REDD+ inclui indicadores-chave de direitos humanos. <ul style="list-style-type: none"> i. Ligado aos assuntos de direitos humanos identificados no item 4.7.1.

Princípio 5: O programa REDD+ mantém e melhora³⁸ a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos³⁹.		
Critérios	Estrutura básica para indicadores	
	Essência	Qualificadores
5.1 A biodiversidade e os serviços ecossistêmicos potencialmente afetados pelo programa REDD+ são identificados, priorizados e mapeados.	5.1.1 Biodiversidade e serviços ecossistêmicos potencialmente afetados pelo programa REDD+ são identificados, priorizados e mapeados. <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui as prioridades de biodiversidade e serviços ecossistêmicos conforme identificadas no plano de ação e estratégia de biodiversidade nacional (NBSAP) existente, análises de lacunas apoiando os alvos da Convenção sobre Diversidade Biológica, áreas-chave para biodiversidade, áreas de alto valor para conservação e outras abordagens sistemáticas relevantes para planejamento de conservação. ii. Inclui áreas de importância para espécies ameaçadas ou endêmicas, para concentrações significativas de uma espécie durante qualquer período em seu ciclo de vida, e para serviços ecossistêmicos de importância econômica, para adaptação devido à mudança climática, cultural ou religiosa, particularmente para Povos Indígenas e comunidades locais, incluindo mulheres e grupos marginalizados e/ou vulneráveis. 	

³⁷ Tais como alvos/estratégias para redução da pobreza, orçamentos nacionais/do governo, estratégias de biodiversidade, políticas e regulamentos de conservação, estratégias de mudanças climáticas, planos de adaptação, etc.

³⁸ Impactos sobre a biodiversidade e serviços ecossistêmicos incluindo conversão e degradação são relativos ao cenário de referência que é cenário de uso da terra mais provável na ausência do programa REDD+.

³⁹ 'Serviços ecossistêmicos' são os benefícios que as pessoas podem obter dos ecossistemas. Estes incluem a provisão de serviços como alimento, água, madeira e fibras; o regulamento de serviços que afetam o clima, enchentes, doenças, lixo e qualidade de água; services culturais que proporcionam benefícios recreativos, estéticos e espirituais; e apoiam serviços como formação do solo, fotossíntese, e ciclo de nutrientes. Para o propósito destes padrões, serviços ecossistêmicos referem-se aqueles que não envolvem reduções ou remoções de gases de efeito estufa.

	<ul style="list-style-type: none"> iii. Em escala e nível de detalhes apropriados para cada elemento/atividade dentro do programa. iv. Com atenção especial para quaisquer planos de aflorestamento, reflorestamento e restauração florestal e seus potenciais impactos nas prioridades de biodiversidade e serviços ecossistêmicos.
5.2 O programa REDD+ mantém e melhora as prioridades identificadas para biodiversidade e serviços ecossistêmicos.	5.2.1 Os objetivos e políticas do programa REDD+ incluem fazer uma contribuição significativa para manter e melhorar a biodiversidade e serviços ecossistêmicos.
	5.2.2 O programa REDD+ mantém e melhora as prioridades identificadas para biodiversidade e serviços ecossistêmicos. <ul style="list-style-type: none"> i. Com relação à situação das prioridades de biodiversidade e serviços ecossistêmicos sob o cenário de uso de terra mais provável na ausência do programa REDD+.
	5.2.3 O programa REDD+ gera recursos adicionais para manter e melhorar a biodiversidade e serviços ecossistêmicos. <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui recursos financeiros, humanos e outros. ii. Com relação ao nível de recursos disponível sob o cenário de uso de terra mais provável na ausência do programa REDD+.
5.3 O programa REDD+ não causa a conversão ⁴⁰ ou degradação ⁴¹ de florestas naturais ⁴² ou outras áreas importantes para a manutenção e melhoramento da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos identificados como prioridade.	5.3.1 O monitoramento dos impactos do programa REDD+ em florestas naturais e outras áreas importantes demonstra que não há conversão ou degradação. <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui quaisquer áreas identificadas no item 5.1.1 como de importância para manter e melhorar as prioridades de biodiversidade e serviços ecossistêmicos. ii. Com relação à conversão ou degradação esperada sob o cenário de uso de terra mais provável na ausência do programa REDD+. iii. Com atenção especial para quaisquer planos de aflorestamento, reflorestamento e restauração florestal e seus impactos nas prioridades de biodiversidade e serviços ecossistêmicos.
5.4 Existe uma avaliação transparente dos impactos ambientais ⁴³ previstos e reais, positivos e negativos do programa REDD+ sobre as prioridades de biodiversidade e serviços ecossistêmicos e de quaisquer outros impactos negativos sobre o meio ambiente.	5.4.1 Os impactos reais e previstos do programa REDD+ são avaliados. <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui impactos positivos e negativos sobre as prioridades de biodiversidade e serviços ecossistêmicos identificados e também quaisquer impactos ambientais negativos (ex. Poluição). ii. Inclui impactos diretos e indiretos. iii. As avaliações envolvem Povos Indígenas e comunidades locais e outros atores conforme apropriado. iv. Usando avaliação ambiental estratégica, avaliação de impacto ambiental ou outros métodos apropriados. v. A avaliação é repetida periodicamente como parte do monitoramento.
5.5 O programa REDD+ é adaptado com base na avaliação dos impactos previstos e reais a fim de mitigar os impactos ambientais negativos e acentuar os impactos positivos.	5.5.1 O programa REDD+ é adaptado a fim de atenuar impactos ambientais negativos e promover e manter os positivos. <ul style="list-style-type: none"> i. Com base na avaliação de impactos conduzida conforme o critério 5.4. ii. Aplicável ao desenho do programa REDD+ com base na avaliação dos impactos previstos. iii. Aplicável à implementação do programa REDD+ com base na avaliação dos impactos, tanto previstos como reais. iv. Com atenção especial a quaisquer áreas identificadas no item 5.1.1

⁴⁰ 'Conversão' é definido como a substituição do tipo de cobertura vegetal existente por outro tipo de cobertura vegetal.

⁴¹ 'Degradação' é definido como a redução da capacidade de um ecossistema para proporcionar bens e serviços.

⁴² 'Florestas naturais' é definido como florestas predominantemente compostas por árvores estabelecidas através de regeneração natural. Isso pode incluir florestas primárias (florestas regeneradas naturalmente onde não há indicação clara de atividades antrópicas) e os processos ecológicos não estão significativamente alterados) e outras florestas regeneradas naturalmente (onde não há indicação clara de atividades antrópicas).

⁴³ A avaliação dos impactos deve incluir os que são diretos e indiretos, incluindo mudanças indiretas no uso da terra.

	<p>como importantes para a manutenção e melhora da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.</p> <p>v. Inclui medidas para lidar com o risco de reversão que pode levar à redução dos benefícios produzidos pelo programa REDD+.</p>
--	--

Princípio 6: Todos os titulares de direitos e atores relevantes⁴⁴ participam de maneira plena e eficaz⁴⁵ do programa REDD+.

Crítérios	Estrutura básica para indicadores
6.1 O programa REDD+ identifica todos os grupos de titulares de direitos e atores ⁴⁶ e caracteriza seus direitos e interesses e sua relevância para o programa REDD+.	<p>6.1.1 Grupos de titulares de direitos e atores são identificados e seus direitos e interesses e relevância para o programa REDD+ são caracterizados.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui direitos legais e costumários a terras, territórios e recursos e outros direitos. ii. Inclui Povos Indígenas e comunidades locais. iii. Inclui os detentores de obrigações iv. Com atenção especial para mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis. v. Identificando potenciais obstáculos à participação para cada grupo de titulares de direitos e atores com atenção especial para mulheres e grupos marginalizados e/ou vulneráveis.
	<p>6.1.2 Existe um procedimento para facilitar o registro de qualquer parte interessada para ser considerada titular de direitos ou ator relevante.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Relevância tem base nos seus direitos e interesses com relação ao programa REDD+. ii. O procedimento é transparente, imparcial, seguro e acessível para todos os atores relevantes, com atenção especial para mulheres e grupos marginalizados e/ou vulneráveis.
6.2 Todos os grupos de titulares de direitos e atores relevantes que querem estar envolvidos no desenho ⁴⁷ , implementação ⁴⁸ , monitoramento e avaliação do programa REDD+ são envolvidos através participação culturalmente apropriada, sensível à questão do gênero e participação efetiva.	<p>6.2.1 Um processo e estrutura institucional para plena e efetiva participação são estabelecidos e estão em funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Aplicáveis a todos os grupos de titulares de direitos e atores relevantes. ii. Aplicáveis ao desenho, implementação e avaliação do programa REDD+. iii. Com atenção especial para mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis. iv. Desenvolvidos e acordada com grupos relevantes de titulares de direitos e atores. v. Levam em conta as instituições e práticas legais e costumárias.
	<p>6.2.2 Consultas usam abordagens socialmente e culturalmente apropriadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Abordagens são adaptadas ao contexto local. ii. Consultas são conduzidas em locais mutuamente acordados. iii. Consultas são sensíveis à questão do gênero.
	<p>6.2.3 Todos os níveis relevantes de governo estão envolvidos no programa REDD+ .</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Papéis e responsabilidades são claramente definidos.
	6.2.4 O desenho e implementação do programa REDD+ são adaptados em

⁴⁴ Grupos de titulares de direitos e atores 'relevantes' são identificados pelo programa REDD+ de acordo com o critério 6.1.

⁴⁵ 'Participação plena e efetiva' quer dizer influência significativa de todos os grupos de titulares de direitos e atores relevantes que querem estar envolvidos através de todo o processo, e inclui consulta e o consentimento livre, prévio e informado.

⁴⁶ Este critério focaliza na identificação de grupos de titulares de direitos e atores que têm direitos e interesses similares com respeito ao programa REDD+, em vez de titulares de direitos e atores individuais.

⁴⁷ Incluindo o desenvolvimento de planos de uso da terra e de manejo florestal relacionados ao programa REDD+

⁴⁸ 'Implementação' inclui o contínuo processo de planejamento/tomada de decisão, assim como a implementação das atividades.

	<p>resposta à participação de titulares de direitos e atores.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Através de participação plena e efetiva no desenho, implementação e avaliação do programa. <p>6.2.5 Os grupos de titulares de direitos e atores selecionam seus próprios representantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Com atenção especial para a participação de mulheres, e pessoas vulneráveis e/ou marginalizadas na seleção de seus representantes. ii. A seleção para o procedimento é transparente, imparcial, seguro e acessível para todos os atores relevantes. <p>6.2.9 Os representantes dos grupos de titulares de direitos e atores envolvem as pessoas que eles representam e são responsáveis por eles.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Representantes informam às pessoas que eles representam sobre como o programa REDD+ poderia potencialmente afetá-las, facilitando discussões e feedback.
<p>6.3 O desenho, implementação e avaliação do programa REDD+ consolida, respeita e apoia o conhecimento, habilidades e sistemas de manejo dos titulares de direitos e atores, inclusive dos Povos Indígenas e das comunidades locais.</p>	<p>6.3.1 O programa REDD+ consolida, respeita, apoia e protege os processos e estruturas para tomada de decisão dos Povos Indígenas e comunidades locais.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Assegurando que instituições e práticas costumárias não sejam prejudicadas. ii. Assegura que as instituições e as práticas de mulheres e grupos marginalizados e/ou vulneráveis não são prejudicados. <p>6.3.2 O programa REDD+ identifica, consolida, respeita e apoia o conhecimento, habilidades e sistemas de manejo tradicionais relevantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Aplicável ao desenho, implementação, monitoramento e avaliação do programa REDD+. <p>6.3.3 Consentimento livre, prévio e informado é obtido para o uso de quaisquer conhecimentos, inovações e práticas tradicionais de Povos Indígenas e comunidades locais.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. De acordo com padrões internacionais relevantes, incluindo as diretrizes Akwé: Kon da Convenção para Diversidade Biológica. ii. O processo para obter o consentimento livre, prévio e informado: <ul style="list-style-type: none"> a. é transparente. b. leva em consideração os pontos de vista de todos os membros da comunidade, incluindo das mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis. c. está de acordo com os costumes, normas e tradições relevantes. iii. Aplicável a cada uso potencial durante o desenho e implementação do programa REDD+.
<p>6.4 O programa REDD+ identifica e usa processos para efetiva resolução de reivindicações e disputas relacionadas ao desenho, implementação e avaliação do programa REDD+, incluindo disputas referentes aos direitos sobre terras, territórios e recursos relacionados ao programa.</p>	<p>6.4.1 Processos são identificados e usados para resolução de reivindicações e disputas relacionadas ao programa REDD+.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui processos nacionais, locais, regionais, internacionais e costumários. ii. Inclui reivindicações e disputas que resultam do desenho, implementação e avaliação do programa REDD+. iii. Inclui reivindicações e disputas sobre os direitos a terras, territórios, recursos e outros direitos relacionadas ao programa REDD+. iv. Reivindicações e disputas que resultam da divisão de benefícios. v. Inclui pleitos e litígios relativos à participação. vi. Os processos são transparentes, imparciais, seguros e acessíveis dando atenção especial para mulheres e grupos marginalizados e/ou vulneráveis. vii. Reivindicações são ouvidas, respondidas e resolvidas dentro de um período de tempo previamente acordado, levando a reparos e remediação conforme apropriado. viii. Inclui reivindicações e disputas relacionadas aos procedimentos

	<p>operacionais de agências internacionais e/ou tratados, convenções ou outros instrumentos internacionais relevantes.</p>
<p>6.5 O programa REDD+ assegura que os titulares de direitos e os atores tenham a informação que eles necessitam sobre o programa REDD+ apresentada de forma apropriada, sensível à questão do gênero e oportuna, e tenham a capacidade para participar plena e efetivamente no desenho, implementação e avaliação do programa.</p>	<p>6.4.2 Titulares de direitos e atores são informados a respeito de mecanismos para reivindicações e têm acesso aos mesmos.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Aplicável a mecanismos para reivindicações em níveis local, nacional, internacional e outros níveis relevantes. ii. Inclui reivindicações relacionadas aos procedimentos operacionais de agências internacionais relevantes e/ou tratados, convenções ou outros instrumentos internacionais. iii. Assegurando que a informação é fornecida de uma forma que compreendem.
	<p>6.4.3 Nenhuma atividade que possa prejudicar o resultado de uma disputa relacionada ao programa é conduzida pelo programa REDD+.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui reivindicações sobre direitos a terras, territórios e recursos. ii. Inclui disputas relacionadas à divisão de benefícios. iii. Aplicável à área ou atividade específica afetada pela disputa.
	<p>6.5.1 Titulares de direitos e atores têm acesso a informação relevante sobre o programa REDD+.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Inclui Informação sobre: <ul style="list-style-type: none"> a. o desenho, implementação e avaliação do programa REDD+; b. as estruturas e processos de governança do programa REDD+ incluindo oportunidades para participar nos processo de tomada de decisão e do desenho, análise, monitoramento e avaliação; c. avaliação dos impactos previstos e atuais sobre os titulares de direitos e atores com relação a aspectos sociais, culturais, ambientais e econômicos e dos direitos humanos e direitos a terras, territórios e recursos; d. avaliação dos impactos previstos e reais sobre a biodiversidade e serviços ecossistêmicos; e. os requerimentos para o consentimento livre, prévio e informado; f. a divisão de benefícios incluindo os procedimentos e diretrizes; g. mecanismos para reivindicação em nível local, nacional, internacional e em outros níveis; h. relevantes leis locais e nacionais e tratados, convenções e outros instrumentos internacionais, processos e implicações legais e direitos associados com atenção especial para os direitos dos Povos Indígenas, mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis; i. o contexto global, nacional e local do programa REDD+. ii. Com atenção especial para mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis; iii. Assegurando tempo suficiente entre a disseminação da informação e a tomada de decisão, para facilitar que os titulares de direitos e atores coordenem sua resposta. iv. Titulares de direitos e atores sabem qual informação está disponível sobre o programa REDD+ e como acessá-la. <p>6.5.2 Os meios mais efetivos para disseminar informação sobre o programa REDD+ são identificados e usados para cada grupo de titulares de direitos e atores.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Com atenção especial para Povos Indígenas e comunidades locais, incluindo mulheres e/ou as pessoas mais vulneráveis e marginalizadas entre eles. ii. Assegurando que a informação é fornecida em um formato que eles entendem. <p>6.5.3 Obstáculos para a efetiva participação são abordados através do aumento de capacidade.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> i. Aplicável a todos os grupos de titulares de direitos e atores. ii. Com atenção especial para Povos Indígenas e comunidades locais. iii. Com atenção especial para mulheres e grupos marginalizados e/ou vulneráveis iv. A formação de capacidade é apropriada e efetiva para as necessidades dos grupos em consideração. v. Inclui capacidade de usar mecanismos para reivindicação relevantes. vi. Inclui capacidade para compreender, implementar e monitorar o consentimento livre, prévio e informado e requisitos legais relacionados ao programa REDD+ .
	<p>6.5.4 Titulares de direitos e atores têm acesso a conselho legal relevante.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Incluindo conselho sobre seus direitos. ii. Incluindo conselho sobre processos legais relevantes do programa REDD+, e sobre implicações legais e financeiras do programa.
6.6 Os representantes dos grupos de titulares de direitos e atores reúnem e disseminam toda informação relevante sobre o programa REDD+ de e para as pessoas que eles representam de forma apropriada e oportuna, respeitando o tempo necessário para tomada de decisão inclusiva.	<p>6.6.2 Representantes dos titulares de direitos e atores coletam e disseminam todas as informações relevantes de e para as pessoas que eles representam.</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Com atenção especial para mulheres e pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis ii. Assegurando tempo suficiente para os titulares de direitos e atores coordenarem suas contribuições.

Princípio 7: O programa REDD+ cumpre com as leis locais⁴⁹ e nacionais e tratados, convenções e outros instrumentos internacionais relevantes⁵⁰.

Critérios	Estrutura básica para indicadores
7.1 O programa REDD+ cumpre as relevantes leis locais, nacionais e tratados internacionais, assim como convenções e outros instrumentos ratificados ou adotados pelo país.	7.1.1 Leis locais e nacionais e tratados e convenções internacionais e outros instrumentos ratificados ou adotados pelo país com relevância para o programa REDD+ são identificados.
	7.1.3 O programa REDD+ reconhece e respeita os direitos humanos dos Povos Indígenas e comunidades locais. <ul style="list-style-type: none"> i. Com atenção especial para os direitos das mulheres e de pessoas marginalizadas e/ou vulneráveis. ii. Aplicável aos direitos humanos conforme definidos pela lei nacional e internacional. iii. Inclui o direito de autodeterminação dos Povos Indígenas e a necessidade do consentimento livre, prévio e informado com relação à adoção de medidas legislativas ou administrativas, assim como outros processos de tomada de decisão relevantes que possam afetar os direitos .
	7.1.4 Medidas apropriadas são tomadas para assegurar o cumprimento, pelo programa REDD+, de todos os instrumentos legais relevantes. <ul style="list-style-type: none"> i. Aplicável a leis locais e nacionais e tratados e convenções internacionais e outros instrumentos identificados nos itens 7.1.1 e 7.1.2. ii. Áreas de não cumprimento real ou potencial são identificadas usando

⁴⁹ Leis locais incluem todas as normas legais emitidas por organismos do governo cuja jurisdição é menor que o nível nacional, tais como normas departamentais, municipais e costumarias.

⁵⁰ Incluindo, mas não se limitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática, a Convenção sobre Diversidade Biológica, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação sobre a Mulher, Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

	métodos de avaliação apropriados, como avaliação de impacto dos direitos humanos.
7.2 Onde a legislação local ou nacional não for consistente com REDD+ PSA ou com relevantes tratados, convenções ou outros instrumentos internacionais, um processo de revisão será conduzido para resolver as inconsistências.	7.2.1 Lacunas e inconsistências entre a lei local ou nacional e REDD+ PSA ou relevantes tratados, convenções ou outros instrumentos internacionais são identificadas.
	7.2.2 Um processo de revisão é estabelecido para lidar com quaisquer lacunas e inconsistências entre a lei local ou nacional e REDD+ PSA ou relevantes tratados, convenções ou outros instrumentos internacionais. i. Aplicável a leis preexistentes e mudanças que possam ocorrer na estrutura legal durante a implementação do programa REDD+.

GLOSSÁRIO

Atores são aqueles cujos interesses possam vir a ser afetados pelo programa.

Benefícios, custos e riscos do programa REDD+ incluem os diretos e indiretos e incluem os aspectos sociais culturais e econômicos e aspectos relacionados aos direitos humanos e direitos a terras, territórios e recursos. Custos devem incluir os custos relacionados a responsabilidade e oportunidade. Todos os benefícios, custos e riscos devem ser relativos ao cenário de referência, que é o cenário mais provável para o uso da terra sem a concretização do programa REDD+. Note que o termo 'benefícios' refere-se aos impactos positivos e a frase 'custos e riscos' equivale aos impactos negativos.

Boa governança é caracterizada pela responsabilidade, efetividade, eficiência, justiça/equidade, participação e transparência (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, FAO, [Quadro de avaliação e monitoramento de governança florestal](#), 2011).

Conhecimento tradicional: "...as manifestações [dos Povos Indígenas] de suas ciências, tecnologias e culturas, compreendidos os recursos humanos e genéticos, as sementes, os medicamentos, o conhecimento das propriedades da fauna e da flora, as tradições orais, as literaturas, os desenhos, os esportes e jogos tradicionais e as artes visuais e interpretativas." ([Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas - ONU](#)).

Conversão é definido como a substituição do tipo de cobertura vegetal existente por outro tipo de cobertura vegetal, incluindo através de desmatamento ou outras mudanças em florestas plantadas (Programa ONU-REDD, [Princípios e Critérios Sociais e Ambientais](#), 2012).

Critérios definem as condições que devem ser cumpridas, com relação ao processo, impactos e políticas a fim de atingir os princípios.

Desmatamento: A conversão de áreas de floresta em áreas sem floresta por direta causa antrópica (Decisão 11/CP.7 da CQNUMC) e a conversão de florestas em terras com outro uso ou a redução em longo prazo da cobertura de árvores abaixo do limite mínimo de 10 por cento (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, FAO - [Avaliação dos Recursos Florestais](#) -2010).

Degradação: a redução da capacidade de um ecossistema para proporcionar bens e serviços. (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, FAO - [Avaliação dos Recursos Florestais](#) -2010).

Detentores de obrigações têm a obrigação de assegurar o respeito, a proteção e o cumprimento dos direitos.

Direitos costumários a terras e recursos referem-se aos direitos tradicionais, ou consuetudinários, fundados em parâmetros de usos tradicionais comunitários da terra e dos recursos de acordo com hábitos, valores, costumes e tradições dos Povos Indígenas e das comunidades locais, inclusive uso sazonal ou cíclico, ao invés da titularidade formal de terras e recursos outorgada pelo Estado (Banco Mundial, [OP14. Povos Indígenas](#)).

Direitos humanos são os direitos e liberdades básicas que pertencem a todas as pessoas no mundo, com base em princípios fundamentais como dignidade, justiça, igualdade, respeito e autonomia, incluindo, mas não se limitando aos direitos protegidos por tratados, convenções e outros instrumentos internacionais relevantes.

Direitos sobre carbono são definidos como os direitos a celebrar contratos e transações nacionais ou internacionais para a transferência da propriedade da redução ou remoção de emissões dos gases de efeito estufa e a retenção dos estoques de carbono.

Eficácia do programa REDD+ é definido como a medida na qual os resultados da redução de emissões e outros objetivos do programa são atingidos.

Eficiente é definido como a obtenção dos objetivos com um mínimo de custo, esforço e tempo.

Equidade e equitativo são definidos como justos e imparciais para todas as partes.

Estrutura básica para indicadores identifica os elementos chave para cada critério. Existe um processo de interpretação específica para cada país desenvolver um conjunto de indicadores adaptados para o contexto de um país, estado ou região específicos.

Florestas naturais são definidas como florestas predominantemente compostas por árvores estabelecidas através de regeneração natural. Isso pode incluir florestas primárias (florestas regeneradas naturalmente onde não há indicação clara de atividades antrópicas e os processos ecológicos não estão significativamente alterados) e outras florestas regeneradas naturalmente (onde não há indicação clara de atividades antrópicas). (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, FAO - [Avaliação dos Recursos Florestais](#) -2010).

Implementação inclui o contínuo processo de planejamento/tomada de decisão, assim como a implementação das atividades.

Indicadores definem a informação quantitativa e qualitativa necessária para mostrar progresso em relação a um critério. A Versão 2 da iniciativa REDD+ PSA separa os indicadores em:

- 'essência' de um indicador – a ideia central – seguido pelos
- 'qualificadores' – elementos chave qualitativos que descrevem aspectos importantes do processo ou resultado, elementos importantes que devem ser abordados no escopo do indicador e outros pontos específicos que devem ser levados em conta. A essência e todos os qualificadores de cada indicador devem demonstrar alto desempenho. Os qualificadores não são elementos opcionais. Em alguns casos, a essência assegura suficiente qualidade da informação e qualificadores não são incluídos.

Integridade "inclui, mas não se limita a probidade, imparcialidade, justiça, honestidade e verdade", serve como antítese a "corrupção" ou "abuso do poder." (Nações Unidas, [Manual de Recursos Humanos](#), 2000).

Interpretação específica para o país refere-se à interpretação em nível da jurisdição liderando o programa REDD+.

Justiça social é tida como 'respeito, proteção e cumprimento dos direitos humanos'.

Leis locais incluem todas as normas legais emitidas por organismos do governo cuja jurisdição é menor que o nível nacional, tais como normas estaduais, municipais e costumarias.

Marginalizados – pessoas ou grupos marginalizados são aqueles que normalmente têm pouca ou nenhuma influência sobre os processos de tomada de decisão. A marginalização pode ser relacionada a sexo, etnia, posição socioeconômica e/ou religião. Os padrões Sociais e Ambientais para REDD+ adotam explicitamente uma abordagem diferenciada que procura identificar e abordar a marginalização em todas as suas formas.

Meios de vida podem ser definidos por cinco capitais/bens: sociopolítico, cultural, humano, financeiro, natural e físico. (Eldis, [Abordagem do Meio de Vida Sustentável](#), 2012).

Padrões consistem de princípios, critérios e indicadores que definem as questões de importância e as condições a serem cumpridas para atingir um alto desempenho social e ambiental e um processo para avaliação.

País refere-se à jurisdição da liderança do programa REDD+, que pode ser em nível nacional, estadual, provincial ou outro.

Participação total e efetiva significa uma influência significativa de todos os titulares de direitos e atores relevantes que queiram participar de todo o processo, e inclui consulta e consentimento livre prévio e informado.

Plena e plenamente quando usado em participação plena e efetiva significa através de todo o processo.

Princípios proporcionam os objetivos chave que definem o alto desempenho social e ambiental dos programas REDD+.

Programa REDD+ para o qual os padrões estão sendo empregados deve ser definido em um documento publicado que (i) declara os objetivos; (ii) identifica as causas do desmatamento e degradação da floresta; (iii) descreve as políticas, medidas e atividades e planos para seu desenho e implementação; (iv) define as áreas geográficas nas quais as atividades serão implementadas, quando relevante; (v) define os arranjos institucionais para o desenho, implementação e avaliação do programa.

Recursos incluem os serviços ecossistêmicos proporcionados por esses recursos.

Respeito inclui não desencorajar ou prejudicar os direitos.

Responsabilidade é tida quando uma pessoa/organização e o desempenho de tarefas ou funções pela pessoa/organização são sujeitos à adicional supervisão, direção, ou pedido de informação ou justificativa sobre suas ações (Banco Mundial, [Responsabilidade em governança](#))

Serviços ecossistêmicos são os benefícios que as pessoas podem obter dos ecossistemas. Estes incluem a provisão de serviços como alimento, água, madeira e fibras; o regulamento de serviços que afetam o clima, enchentes, doenças, lixo e qualidade de água; serviços culturais que proporcionam benefícios recreativos, estéticos e espirituais; e apoiam serviços como formação do solo, fotossíntese, e ciclo de nutrientes (Avaliação Ecossistêmica do Milênio, [Ecossistemas e o bem estar humano: síntese](#), 2005). Para o propósito destes padrões, serviços ecossistêmicos referem-se aqueles que não envolvem reduções ou remoções de gases de efeito estufa.

Territórios são particularmente relevantes para Povos Indígenas e referem-se ao ambiente total das áreas que os povos em questão ocupam ou de alguma maneira usam ([Convenção 169 - Organização Internacional do Trabalho, OIT](#)).

Titulares de direitos são aqueles cujos direitos são potencialmente afetados pelo programa REDD+, incluindo titulares de direitos individuais e Povos Indígenas e outros que possuem direitos coletivos.

Transparência e transparente significa que as decisões tomadas e suas aplicações ocorrem de modo a seguir regras e regulamentos. Significa também que a informação é livremente disponível e diretamente acessível para aqueles que serão afetados por tais decisões e aplicações. Significa ainda que suficiente informação é proporcionada e é proporcionada em formato e meios de fácil compreensão (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OECD, [O cidadão como parceiro](#), 2001).

Transparente significa que informação total e clara é acessível publicamente.

Vulneráveis - Grupos e pessoas 'vulneráveis' são aqueles com alta exposição a *stress* e distúrbios de fontes externas (incluindo mudança climática); e com alta sensibilidade e baixa capacidade de adaptação em resposta a mudanças reais ou previstas devido à falta de seu seguro acesso aos bens que proporcionam a segurança dos meios de vida (político-sociais, culturais, humanos, financeiros, naturais e físicos). A

dependência da floresta pode ser um fator importante que afeta a vulnerabilidade, particularmente onde o programa REDD+ pode influenciar o acesso aos recursos das florestas. Em muitas situações, a marginalização intensifica ainda mais a vulnerabilidade como, por exemplo, a marginalização pelo sexo.